DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 29 de julho de 2022 **Ano VI | Edição nº 651** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA/SP
PROCESSO Nº 096/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do CREDENCIAMENTO nº. 003/2022 – Processo nº. 096/2022, que se trata da aquisição de Marmitex prontos com aproximadamente 800 gramas de alimentos, conforme Planilha Orçamentária. Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 16/08/2022. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações ou pelo site www.colombia.sp.gov.br/licitacao; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. Colômbia-SP, 28/07/2022 – Júlio Cesar dos Santos – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 019/2022 – PROCESSO N.º 098/2022, Menor Preço por LOTE, tem como objeto a aquisição de genêros alimentícios para diversos setores municipal, conforme requisição. Recebimento dos Envelopes **até às 09:00 horas** do **dia 17 de agosto de 2022**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações ou pelo site: http://www.colombia.sp.gov.br/Licitacao; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro - CEP. 14.795-000 ou pelo tel: (xx17) 3335-8517.

ASSINATURA: Júlio Cesar dos Santos – Prefeito do Município.

##DAT Colômbia-SP, 14 de junho de 2022.

.....

Contratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS,** doravante denominada CONTRATADA, ambos ja qualificado nos autos do Processo Licitatorio n. 74/2021, Pregão Presencial n. 011/2021, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 055/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos, com tecnologia de cartão magnético, para abastecimento de combustível (etanol, gasolina e diesel) e demais serviços de manutenção preventiva e corretiva (tais como óleos lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, peças em geral e pneus, em rede de serviços especializada), com gerenciamento e controle dos veículos automotores que compõem a frota do município de Colômbia, bem como demais veículos oriundos de termos de cooperação, locações e cautelas, observados o Edital.

1.2. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 055/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula 8º da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula 14 da Rescisão Contratual, estabelecendo a data de 28/07/2022 para término da vigência contratual.

3.2. Justifica-se tal rescisão devido a abertura de novo processo licitatorio registrado sob n. 70/2022, Pregão Presencial n. 13/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores a prestação de serviços até o término do Contrato em 28/07/2022, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

4.2 - Fica desde já autorizado o levantamento das garantias contratuais oferecidas, cabendo à Contratada fazer o procedimento legal de comunicação às entidades bancárias, no caso de seguro-fiança.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Municipio, nos termos do Parágrafo Único do argo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTO – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Barretos/SP para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando

a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.

Colômbia/SP, 28 de julho de 2022

.....